



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR N.º 99, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, nomeada pela Resolução CONTER n.º 9, de 13.11.2017, publicada no DOU de 14.11.2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

**CONSIDERANDO** que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois, *“....tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis....controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento da cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência.”* (In Direito administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CONTER n.º. 04 de 13 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** a decisão da última Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva Interventora do dia 20 de dezembro de 2017;

**resolve:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para a função de Delegados Regionais os Técnicos Em Radiologia, a saber:

I – SÉRGIO ROBERTO ZULLO, inscrito no CRTR 5ª Região, sob o número CRTR/SP 04423T, residente e domiciliado à rua José Augusto Orlando, 158, Barro Jardim Damasco II, Marília – SP – CEP 17521-575, para exercer as funções de DELEGADO DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO, no Município de São Jose do Rio Preto, na Delegacia localizada à Rua Expedicionários, n.º 2.238 - Sala 31, 3º andar Edifício Boa Vista, Vila Zilda - CEP: 15025-030 São José do Rio Preto - SP



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO**  
**Serviço Público Federal**

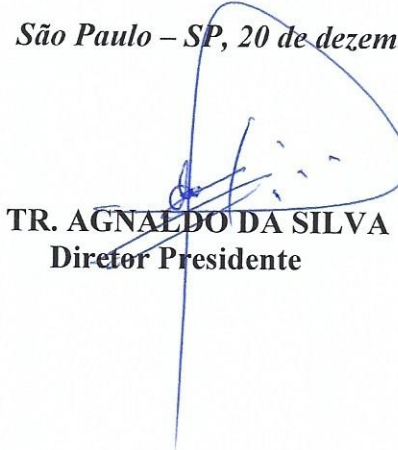
II – ANDRÉ LUIZ SILVA DE JESUS, inscrito no CRTR 5ª Região, sob o número CRTR/SP 03742N, residente à rua Jose Bonifácio, 470 – Centro – São Vicente – SP- CEP 11310-080, para exercer as funções de DELEGADO DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO, no Município de Santos, na Delegacia localizada à Av. Conselheiro Nébias, nº 754/756, sala 708 - Boqueirão - CEP: 11045-002 - Santos – SP.

**Art. 2º.** Deverão os Delegados do CRTR 5ª Região, nomeados no artigo anterior, cumprir e fazer cumprir a legislação de regência do SISTEMA CONTER/CRTRs e, seguir os perfis fixados na Resolução CONTER Nº 04/2007, sob pena de destituição do cargo.

**Art. 3º.** Para no exercício das funções de Delegado do CRTR 5ª REGIÃO, o Delegados Regionais, nomeados no artigo 1º, receberão auxílio representação, no valor de R\$250,00 por dia, limitado à R\$2500,00 mensais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

*São Paulo – SP, 20 de dezembro de 2017.*

  
**TR. AGNALDO DA SILVA**  
**Diretor Presidente**